



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1719,

28 DE NOVEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR NAS ATIVIDADES Nº 2001, 2164 e 2171 NA LEI DE ORÇAMENTO MUNICIPAL Nº 1635/2011, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Flores /RS, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar nas atividades nº 2001, 2164 e 2171 na Lei de Orçamento Municipal nº 1635/2011, abrindo crédito adicional suplementar, no Valor de R\$ 33.200,00 (trinta e três mil e duzentos reais) dando a seguinte redação:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

04.122.0001.2031 - Manutenção da Secretaria de Obras e Trânsito

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R\$ 8.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO

26.782.0026.2048 - Abertura e Conserv. Estr. Ruas, Aven. Trevos e Acessos

33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 25.200,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a redução de igual importância nos seguintes elementos de despesa.

01 - Câmara de Vereadores

01.031.0001.2001 - Custeio Operacional do Poder Legislativo

31.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas R\$ 22.000,00

31.90.13.00.00 - Obrigações patronais R\$ 3.500,00

33.90.35.00.00 - Serviços de consultoria R\$ 1.950,00

33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 4.400,00



VILA FLORES - RS

01.031.0001.2164 - Homenagem Cidadão Vilaflorense e Premiação Alunos
33.90.30.00.00 - Material de consumo R\$ 860,00

01.031.0001.2171 - Divulgação Oficial
33.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 490,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 28 de novembro de 2012.

Foi efetuada a publicação
em 28 / 11 / 2012.


JAIR PEDRO MORELLO
Prefeito Municipal